

# **CFT – Subcomissão Especial da Reforma Tributária**

## **Debate das Propostas da Reforma do Sistema Tributário Nacional**

### **Micro e Pequenas Empresa e a Reforma Tributária**

Gabriel Rizza Ferraz - Sebrae Nacional  
27.08.2019



# Micro e Pequenas Empresas no Brasil

98% das empresas (MEI+ME+EPP) – forma **PREDOMINANTE** de negócio no Brasil

55% do total de **EMPREGOS** formais e 55% na oferta do **PRIMEIRO EMPREGO**

Resiliência Econômica + Produtividade + Inclusão

**SOFREM IMPACTO DESPROPORCIONAL DO AMBIENTE REGULATÓRIO**

**EXEMPLO: INEFICIÊNCIA DO SISTEMA TRIBUTÁRIO**

**184ª POSIÇÃO NO RANKING DOING BUSINESS 2019 DE 190 PAÍSES NO  
INDICADOR PAGAMENTO DE IMPOSTOS**

(fonte: RFB 2019 e CAGED 2019 – Elaboração Própria)

# Simplex Nacional – Optantes

Nº de Empresas

**13.811.111**

ME e EPP

**5.162.802**

MEI

**8.648.309**

Principais Atividades

**Comércio de artigos do vestuário**  
**Mercearias e pequenos mercados**  
**Restaurante e lanchonete**  
**Comércio de autopeças**  
**Transporte de cargas**  
**Cabeleireiro e manicure**

# Tratamento Tributário para MPE na Constituição Federal

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

IX - **tratamento favorecido** para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela **simplificação de suas obrigações** administrativas, **tributárias**, previdenciárias e creditícias, ou pela **eliminação ou redução destas** por meio de lei.

# Tratamento Tributário para MPE na Constituição Federal

Art. 146. Cabe à **lei complementar**:

III - estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:

d) **definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive regimes especiais ou simplificados** no caso do imposto previsto no art. 155, II, das contribuições previstas no art. 195, I e §§ 12 e 13, e da contribuição a que se refere o art. 239.

Parágrafo único. A lei complementar de que trata o inciso III, d, também poderá instituir um **regime único de arrecadação dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios**, observado que:

I - será opcional para o contribuinte;

II - poderão ser estabelecidas condições de enquadramento diferenciadas por Estado;

III - **o recolhimento será unificado e centralizado e a distribuição da parcela de recursos pertencentes aos respectivos entes federados será imediata**, vedada qualquer retenção ou condicionamento;

IV - a **arrecadação, a fiscalização e a cobrança poderão ser compartilhadas pelos entes federados**, adotado cadastro nacional único de contribuintes.

# Simple Nacional – Contexto IVA

Tratamento diferenciado e favorecido tem caráter **OBRIGATÓRIO**

É obrigatório a lei ofertar à Micro Empresa **TRATAMENTO TRIBUTÁRIO ESPECIAL**

Simple Nacional não é benefício fiscal é **PRERROGATIVA** garantida pela Constituição Federal

# **Câmara dos Deputados**

## **Tratamento Tributário para MPE na PEC 45/2019**

Mantém o regime de arrecadação para MPE com adequações ao IVA (art. 146, III, “d”)

Unifica 5 dos 8 tributos arrecadados na forma do Simples Nacional (IPI, PIS/Pasep, COFINS, ICMS e ISS)

Cria uma sistemática com DUAS alternativas para a MPE:

- 1) Pagar o IVA “por dentro” do Simples - NÃO será permitida apropriação e transferência de créditos (art. 146, §2º)
- 2) Pagar o IVA “por fora” do Simples – será permitida a apropriação e transferência de créditos (art. 146, §1º, V)

# **Câmara dos Deputados**

## **Tratamento Tributário para MPE na PEC 128/2019**

Mantém o regime de arrecadação para MPE com adequações ao IVA (art. 146, III, “d”)

IVA dual com 5 dos 8 tributos arrecadados na forma do Simples Nacional (IPI, PIS/Pasep, COFINS, ICMS e ISS)

Cria uma sistemática com DUAS alternativas para a MPE:

- 1) Pagar o IVA “por dentro” do Simples - NÃO será permitida apropriação e transferência de créditos (art. 146, §2º)
- 2) Pagar o IVA “por fora” do Simples – será permitida a apropriação e transferência de créditos (art. 146, §1º, V)

# Senado Federal

## Tratamento Tributário para MPE na PEC 110/2019

Normas gerais relativas ao regime único de arrecadação para MPE não serão de iniciativa de Governadores e Prefeitos (art. 61, §5º)

Unifica 5 dos 8 tributos arrecadados na forma do Simples Nacional (IPI, PIS/Pasep, COFINS, ICMS e ISS)

Incorpora CSLL no IRPJ (art. 159, I e art. 15 da emenda)

Mantém o regime de arrecadação para MPE com adequações ao IVA (art. 146, III, “d”)

# Simple Nacional – Soluções para Simplificação

1. Recolhimento UNIFICADO de até 8 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES de diferentes entes federados (IRPJ, CSLL, IPI, PIS/Pasep, COFINS, CPP, ICMS e ISS)
2. Sistema eletrônico para a realização do cálculo simplificado do valor mensal do Simple Nacional
3. Comitê Gestor do Simple Nacional – União, Estados e Municípios
4. Maior distorção no Simple vem dos Impostos Cobrados FORA DO REGIME ÚNICO em especial a SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS

# Simplex Nacional

## Principais Benefícios segundo Empresários

1. Saber que a empresa está em dia com as obrigações (89%)
2. Reduzir o peso dos impostos (83%)
3. Conhecer o quanto a empresa paga de impostos (82%)
4. Reduzir a burocracia (80%)
5. Aumentar a formalização de negócios (76%)

(fonte: "Simplex Nacional" SEBRAE 2017)

# Desafios para as Micro e Pequenas Empresas na Reforma Tributária

1. Criação de um IVA não dispensa a obrigação do poder público em oferecer às MPE possibilidade de apurar e recolher tributos de uma forma favorecida e simplificada da exigida dos demais contribuintes
2. IVA pode implicar aumento nos custos de *compliance* para a MPE, em especial para apurar débitos e créditos. Isso somente poderá ser evitado com o uso massivo de tecnologia para apuração e pagamento do tributo
3. É necessário sistema mais célere e simplificado for o reconhecimento de créditos tributários. Em nível federal esse processo pode ser litigioso e no processo de unificação desses impostos com Estados e Municípios o desafio é ainda maior
4. Reforma Tributária pode ser uma oportunidade para uma evolução Simples Nacional, tornando-o mais simples e mais moderno

# Proposta para Simplificação de Regime Tributário de MPE

1. Lançamento pela aplicação de alíquotas progressivas sobre uma base de cálculo que respeite o conceito de valor adicionado
2. Geração pelo próprio Fisco de uma Declaração Preliminar do Simples, apresentado a apuração do tributo, a alíquota aplicável para a respectiva faixa de faturamento, o imposto devido e as inconsistências detectadas
3. Na ausência de inconsistências, previsão de um prazo para empresa ajustar a declaração ou impugná-la mediante apresentação de documentos comprobatórios
4. Não havendo ajustes ou impugnação, a declaração seria homologada pelo fisco. A Guia de Pagamento do Imposto seria automaticamente emitida pelo sistema para liquidação ou parcelamento, a critério da empresa
5. Sistema bancário encarregado de efetuar distribuição automática do imposto pago às diversas espécies tributárias de cada sujeito ativo (União, Estados ou Municípios), assim como feito atualmente



**Obrigado!**

Gabriel Rizza Ferraz  
[gabriel.ferraz@sebrae.com.br](mailto:gabriel.ferraz@sebrae.com.br)